

ESTUDOS PRELIMINARES

Histórico

Trata-se da contratação de serviços especializados de imunização preventiva, incluindo fornecimento, armazenamento e aplicação de doses de vacina combinada quadrivalente contra a gripe, na Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas.

A Escola dispõe do Programa Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT, instituído pela Resolução nº 50.013, de 23 de novembro de 2015, destinado aos servidores da Escola e que tem por objetivo desenvolver ações educativas, preventivas, artísticas e criativas nas dimensões Saúde, Psicossocial, Cultural e Organizacional focadas na promoção da saúde, da melhoria da qualidade de vida e do bem-estar no ambiente de trabalho, com vistas ao aprimoramento das inter-relações pessoais, profissionais e institucionais na Enap. É no âmbito do citado programa que a campanha de vacinação irá ocorrer, caracterizando-se como uma das atividades de 2022.

Desde 2017, a Enap implementou, por intermédio do Programa Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT, em plena consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, a Campanha Anual de Vacinação contra Gripe Influenza, para seus servidores, compreendendo que tal atividade é fundamental para a qualidade de vida no trabalho, estendendo-se à vida social, na medida em que promove a conscientização quanto aos riscos da doença e a imunização dos seus colaboradores, oportunizando o acesso à vacina, de forma gratuita.

Cabe destacar que, com a publicação da Instrução Normativa nº 05/2017, a qual trouxe uma nova roupagem às exigências de formalização das contratações, faz-se oportuna a adaptação, dos contratos realizados pela Escola, à nova realidade de gestão, a qual preza pelo planejamento e controle prévios à contratação, de modo a minimizar os riscos das contratações para a Administração Pública.

Da necessidade de contratação

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) é responsável por capacitar servidores públicos federais, estaduais e municipais. Diversos cursos ocorrem nas dependências da Escola, cursos de capacitação de curta e média duração, bem como pós-graduações *lato sensu* e *stricto sensu*. Desta forma, a circulação de pessoas na Fundação é bastante expressiva.

Atualmente, em razão da situação de pandemia no covid-19, a escola está com a maior parte das suas atividades administrativas remotas, contudo, há um retorno gradual e progressivo de parte dos servidores, além da mesma perspectiva com relação às aulas presenciais.

Desde 1999, o Ministério da Saúde promove vacinação contra a influenza com propósito de reduzir internações, complicações e mortes na população alvo para a vacinação.

A aquisição da vacina antigripal, bem como sua aplicação, atuam como forma de contribuir na prevenção e na promoção da saúde e bem-estar dos servidores colaborando para a redução de doenças decorrentes das complicações causadas pela gripe e, conseqüentemente, minimizar as ocorrências de afastamentos por motivos de saúde relacionados à Influenza.

A influenza é doença respiratória infecciosa de origem viral que pode levar ao agravamento e ao óbito, especialmente, na população de risco. É de elevada transmissibilidade e distribuição global, com tendências a se disseminar facilmente em epidemias sazonais.

Pode ser causada pelos vírus influenza A, B e C. Os vírus A e B apresentam maior importância clínica, estima-se que, em média, as cepas A causem 75% das infecções, contudo, pode haver também predomínio das cepas B.

Os tipos A e B sofrem frequentes mutações e são os responsáveis pelas epidemias sazonais, também por doenças respiratórias com duração de quatro a seis semanas e que, frequentemente, estão associadas ao aumento de hospitalizações e mortes por pneumonia. O vírus C raramente causa doença grave. A presença de imunidade prévia reduz as chances de infecção.

A transmissão ocorre principalmente por meio do contato com partículas eliminadas por pessoas infectadas ou mãos e objetos contaminados por secreções. É muito elevada em ambiente domiciliar, creches, escolas e em ambientes fechados ou semifechados, dependendo não apenas da infectividade das cepas, mas também do número e intensidade dos contatos entre pessoas de diferentes faixas etárias.

Considerando a iminência de retorno das atividades presenciais no campus da Enap, bem como a gravidade que a infecção pela Influenza pode causar e a situação de pandemia da Covid-19, a aquisição da vacina antigripal e sua aplicação nos servidores da Fundação tem por finalidade contribuir efetivamente para a promoção preventiva da saúde e do bem-estar e da redução de doenças decorrentes das complicações causadas pela gripe e, conseqüentemente, minimizar a ocorrência de afastamentos por motivos de saúde relacionados à Influenza.

Portanto, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP avalia como oportuna a contratação, tendo em vista que atende à finalidade de imunizar os servidores em exercício na Escola, considerando a necessária adaptação do *modus operandi* ao novo modelo de contratação exigido na IN nº 05/2017.

Dos requisitos da contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. A empresa contratada deverá atender às características do produto apresentadas no quadro a seguir:

a) Vacina:	
Produto	As vacinas influenza a serem utilizadas no Brasil na temporada de influenza de 2022 deverão estar em conformidade com o disposto na Resolução n. 3903/202. As vacinas influenza quadrivalentes deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes tipos de cepas de vírus em combinação e deverão estar dentro das especificações abaixo descritas: - um vírus similar ao vírus influenza A/Victoria/2570/2019 (H1N1)pdm09; - um vírus similar ao vírus influenza A/Darwin/9/2021 (H3N2); - um vírus similar ao vírus influenza B/Austria/1359417/2021 (linhagem B/Victoria); e - um vírus similar ao vírus influenza B/Phuket/3073/2013 (linhagem B/Yamagata).
Apresentação	Solução injetável, em seringa individual de vidro pré envasada, com agulha padronizada, estéril e descartável.
Especificação	Adequada para uso adulto, com prazo mínimo de validade para o ano em que for aplicada.
Quantidade	350 unidades, considerando que a Enap dispõe de 355 servidores em efetivo exercício em março de 2022 e 11 em trânsito.

	Cabe ressaltar que a média de doses aplicadas nos últimos 5 anos é de 123,8 doses.
Observações	É responsabilidade da empresa contratada o armazenamento e acondicionamento adequado do produto.
b) Características da Aplicação:	
Aplicação	Ato vacinal.
Local da aplicação	Dependências da sede Enap em Brasília.
Público-alvo	Servidores da Enap.
Observações	É responsabilidade da empresa contratada o armazenamento e acondicionamento adequado do produto. Salienta-se que serão pagas apenas as doses efetivamente aplicadas.

A CGGP entende, portanto, que a contratação nos presentes termos, atenderá aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atenderá às necessidades da Enap no que tange às diretrizes para prevenção na saúde.

Da estimativa das quantidades, da estimativa de preços:

A estimativa da quantidade de doses de vacina a serem aplicadas contempla o total de servidores da Enap, em março de 2022, e considera a média dos últimos anos.

QUADRO DEMANDA Enap VACINAÇÃO CONTRA GRIPE 2019						
ORD.	UNIDADE	QUANTITATIVO DE SERVIDORES	SERVIDORES EM TRÂNSITO	ESTIMATIVA DO TOTAL DE APLICAÇÕES	ENDEREÇO	VALOR ESTIMADO
1	Enap	355	11	350	SAIS Área 2-A - Setor Policial Sul Brasília - DF CEP: 70.610-900	R\$ 94,00 - considerando pesquisa feita no mercado (SEI n. 0551885, 0551887 * e 0551888) *neste caso foi considerado o valor de R\$110,00

Considerando a lógica utilizada para definir a estimativa do total de doses a serem aplicadas, cabe informar que as doses serão cotadas de forma unitária e serão pagas na medida em que forem efetivamente aplicadas.

Cabe ressaltar que o serviço, objeto da futura contratação, será basicamente o mesmo dos contratos realizados no período de 2017 a 2021. Destaca-se que a estimativa de preços ainda tramitará pela Coordenação de Licitações, Compras e Contratos, setor competente para realizar pesquisa de mercado, para complementação. Neste sentido, após o trâmite e a finalização da pesquisa de preços poderemos ter uma estimativa precisa dos valores mínimos e máximos suficientes e necessários para contratação.

Entretanto, é oportuno registrar que as informações referentes ao período de 2017 a 2021 conforme quadro a seguir, podem servir como perspectiva para o investimento a ser realizado em 2022:

ANO	SERVIDORES EM EFETIVO EXERCÍCIO	SERVIDORES ATENDIDOS	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
2017	250	153	61,2%	R\$50,00	R\$7.650,00
2018	228	100	43,9%	R\$67,90	R\$ 6.790,00
2019	387	179	46,25%	R\$ 46,64	R\$ 8.348,56
2020	340	95	27,94%	R\$ 150,00	R\$ 14.250,00
2021	346	92	26,58%	R\$ 58,30	R\$ 5.363,60

Declaração de viabilidade ou não da contratação:

Os serviços ora contratados serão caracterizados como de apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da Enap, considerando que, embora seja caracterizada como escola, a Enap possui cronograma de atividades ininterruptas de apoio aos docentes, alunos e demais usuários da instituição, o qual é operacionalizado pelos colaboradores, público alvo da ação de promoção da saúde e do bem-estar.

Do Gerenciamento dos Riscos

Ao longo do início do planejamento visando a contratação de serviços especializados de imunização preventiva, identificamos três situações que podem gerar riscos à contratação destes serviços, quais sejam:

A não execução: A não execução do serviço acarretará a possibilidade de contágio pelo vírus Influenza, que tem características de rápida propagação, favorecendo o aumento de ocorrências de afastamento de servidores para tratamento das complicações causadas pela gripe.

Execução restrita: No quadro de colaboradores da Enap encontram-se, além dos servidores, os estagiários. Ademais, faz parte da rotina diária a circulação de alunos e docentes na Escola. Considerando que a Gestão de Riscos visa promover a escolha de alternativas que permitam minimizar ou evitar ocorrências negativas, a inclusão de estagiários no processo de promoção à saúde pela imunização, impactaria diretamente no equilíbrio e estabilidade do ambiente de trabalho. Cabe ressaltar que em março de 2022, a Escola mantém em seus quadros o total de 25 estagiários de nível superior e 8 em fase de contratação. Considerando a média de doses efetivamente aplicadas nos últimos anos, o atendimento também a todos os estagiários é possível dentro da estimativa solicitada (350 doses). Para afastar tais riscos, o quantitativo de doses de vacina a serem aplicadas será baseada no total de servidores em efetivo exercício na Enap, na média de atendimentos nos últimos anos e, ainda, na possibilidade de adesão de novos servidores e estagiários que, porventura, estejam em processo de cessão ou contratação, portanto, em trânsito para a Escola.

Fornecimento de produto e instrumentos sem qualidade e com quantidade equivocada: É fundamental para boa execução do serviço que o produto seja dimensionado de acordo com as necessidades contextualizadas e os instrumentos apresentem qualidade compatível com a excelência na execução dos serviços a serem prestados para a Enap. O subdimensionamento, tampouco ultradimensionamento de itens podem prejudicar de maneira grave a qualidade dos serviços realizados e, no caso do ultradimensionamento, gerando gastos incompatíveis com a boa gestão pública. O subdimensionamento poderia, por sua vez, ocasionar impedimento de acesso à imunização, criando um vácuo no processo. Para afastar tais riscos o produto oferecido deve ter seu registro ou cadastro na Agência Nacional de Vigilância - ANVISA, bem como, as doses de vacina contra INFLUENZA (GRIPE) deverão ser fornecidas com a composição preconizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS e, conforme arts. 2º e 3º da Resolução - RE nº 4.184, de 15 de outubro de 2020, da ANVISA, documento Sei nº 0469244.

Assim, a CGGP avalia que os riscos para contração estão devidamente identificados e se, por ventura, qualquer evento venha a ocorrer, a Administração estará apta a administrá-lo no sentido de que as atividades da Enap não sejam prejudicadas.

Conclusão.

A CGGP entende que o serviço em tela é indispensável ao bem-estar e à qualidade de vida no ambiente de trabalho e à promoção da saúde do servidor da Enap, em plena consonância com as diretrizes do PQVT e com as Políticas Públicas do Ministério da Saúde. A contratação encontra respaldo na Lei nº 8.666/1993, bem como na Instrução Normativa nº 05/2017, de modo que o planejamento e estudos técnicos previamente realizados, amparam a Administração no que tange à qualidade e à viabilidade da futura execução contratual.

Por fim, submetemos o presente Estudo Preliminar à avaliação superior e, caso aprovada, posterior adoção das medidas cabíveis à continuidade do processo licitatório.

MARCIA IGLESIAS DOS SANTOS

Técnica em Assuntos Educacionais

SAMANTHA PUGSLEY DO PRADO SOBRAL

Técnica de Nível Superior

IVANETE CARDOSO SOBRINHO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas Substituta

De acordo;

Aprovo o presente documento "Estudos Preliminares". Encaminhe-se para as providências necessárias.

ALANA REGINA BIAGI SILVA LISBOA

Diretora de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Pugsley do Prado Sobral, Técnico(a) de Nível Superior (TNS)**, em 24/03/2022, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivanete Cardoso Sobrinho, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas, Substituto(a)**, em 24/03/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Iglesias dos Santos, Técnico(a) em Assuntos Educacionais (TAE)**, em 24/03/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 25/03/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0552350** e o código CRC **4BF4FE6C**.